



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



Publicado no mural da Câmara
Mun. de Vereadores de Pinhal

PROJETO DE LEI N.º 031/2026.

de 05/03/2026 a 05/03/2026

Câmara Municipal de Vereadores - Pinhal/RS
SECRETARIA - PROTOCOLO

Nº 031/2026

Entrada: 05/03/2026

Saída: _____

**ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO
DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.645, DE
11 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica alterada a carga horária do cargo de Professor de Educação Infantil, prevista na Lei Municipal nº 3.645, de 11 de fevereiro de 2025, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, mantidas as demais condições do presente contrato emergencial, autorizadas pela referida lei.

Art. 2º O vencimento do profissional contratado observará a proporcionalidade correspondente à nova carga horária, de acordo com o Nível e Classe da Lei Municipal nº 1.050/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 3.645, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a carga horária do cargo de Professor de Educação Infantil, prevista na Lei Municipal nº 3.645, de 11 de fevereiro de 2025, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, mantendo-se as demais condições da contratação emergencial.

A medida decorre da ampliação do número de turmas previstas para o exercício de 2026, bem como da expansão do atendimento em turno integral nas escolas municipais, circunstâncias que demandam maior disponibilidade de profissionais para assegurar a adequada prestação do serviço educacional.

Diante da necessidade administrativa verificada, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores.

Pinha/RS, 05 de março de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS PINTO
RIBEIRO:647731670 RIBEIRO:64773167068
68 Dados: 2026.03.05 17:18:51
-03'00'

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal